

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	080*	156.033,76
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	8080*	234.260,21
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	8080*	11.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.39	8080	300,00
TOTAL			401.593,97

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 401.593,97 (quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	11	080	Dezembro	0,00	156.033,76	156.033,76
47	12	8080	Dezembro	0,00	234.260,21	234.260,21
47	60	8080	Dezembro	85.365,13	11.300,00	96.665,13
Total				85.365,13	401.593,97	486.959,10

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1540, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 3 E 4 DO JORNAL OFICIAL Nº 5360, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1540 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.828.137,78 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.11	001	30.500,00
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.91	001	17.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	130.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.11	303	11.800,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	629.734,19
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	800.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	110.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	303	600.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.91.13	303	12.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	576.856,33
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	310.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	3496	11.247,26
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	303	45.600,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	303	1.300.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	303	400,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.04	510	12.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.13	510	3.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.91.13	303	70.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.30	510	15.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.39	510	25.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	70.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	48.000,00
TOTAL			4.828.137,78

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.50.43	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.13	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.16	001	3.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.49	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.92	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.13	001	20.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.1.91.92	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.32	001	17.000,00
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.46	001	2.500,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.16	303	9.800,00
42010.10.122.0016.6.025	3.3.90.46	303	2.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	629.734,19
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	495	800.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.47	303	10.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.3.90.46	303	125.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.360.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	344.256,33
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.13	303	550.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	3496	11.247,26
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.46	303	550.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	303	45.600,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.16	303	60.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.92	303	10.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.92	510	1.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.36	510	40.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.46	510	14.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.91.13	303	70.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.16	303	48.000,00
TOTAL			4.828.137,78

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.476.607,68 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Dezembro	99.000,00	84.086,64	183.086,64
42	11	1497	Dezembro	0,00	19.104,23	19.104,23
42	20	303	Dezembro	47.522.000,00	13.554.930,58	61.076.930,58
42	60	510	Dezembro	0,00	255.787,74	255.787,74
42	70	1051	Dezembro	239.000,00	2.540.596,79	2.779.596,79
42	80	1496	Dezembro	0,00	1.815.511,18	1.815.511,18
42	110	303	Dezembro	642.565,00	1.206.590,52	1.849.155,52
Total				48.502.565,00	19.476.607,68	67.979.172,68

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Novembro	203.337,04	84.086,64	119.250,40
42	11	1497	Novembro	36.324,16	19.104,23	17.219,93
42	20	303	Novembro	46.515.772,71	14.761.521,10	31.754.251,61
42	60	510	Novembro	652.058,69	255.787,74	396.270,95
42	70	1051	Novembro	3.348.286,78	2.540.596,79	807.689,99
42	80	1496	Novembro	1.893.806,98	1.815.511,18	78.295,80
Total				52.649.586,36	19.476.607,68	33.172.978,68

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1570, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 02 E 03, DO JORNAL OFICIAL Nº 5.365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1570 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 867.996,01 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo), junto à Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	31.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.30	000	8.691,00
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.39	000	309,00
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	74.000,00
06020.28.843.0000.0.003	3.3.90.47	000	220.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.30	000	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	000	417.330,17
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	69.065,84
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	500,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	39.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.13	000	100,00
25010.14.423.0010.6.014	3.3.90.33	000	3.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	000	4.000,00
TOTAL			867.996,01

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 10 e 16, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023 e nos §§ 7º, 8º e 11 do artigo 11, da Lei Municipal nº 13.620, de 21 de julho de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.33	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.34	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.39	000	7.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000	1.000,00
20.010.20.605.0003.1.005	4.4.90.51	000	370.000,00
20.010.20.605.0003.2.022	3.3.90.39	000	293.330,17
20.010.20.605.0003.2.022	4.4.90.52	000	30.000,00
20.010.20.605.0003.2.023	3.3.90.14	000	5.000,00
20.010.20.605.0003.2.023	3.3.90.30	000	10.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	24.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	51.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.40	000	5.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	000	69.065,84
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.13	104	500,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.04	000	100,00
TOTAL			867.996,01

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 857.396,01 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Dezembro	443.631,84	31.000,00	474.631,84
06	130	000	Dezembro	17.883.205,28	294.000,00	18.177.205,28
22	480	104	Dezembro	58.250.341,58	69.065,84	58.319.407,42
22	490	000	Dezembro	2.000,00	417.330,17	419.330,17
25	680	000	Dezembro	5.985.312,78	39.000,00	6.024.312,78
25	730	000	Dezembro	6.104.005,35	3.000,00	6.107.005,35
29	940	000	Dezembro	168.169,54	4.000,00	172.169,54
Total				88.836.666,37	857.396,01	89.694.062,38